

1 **ATA 2635ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos doze dias do mês de abril do ano
2 de 2017, às nove horas e cinquenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da
3 República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima trigésima quinta Sessão Plenária
4 Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da Conselheira
5 Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos das Câmaras de Educação
6 Básica e Superior. Compareceram os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Francisco
7 Antônio Poli, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Ghisleine
8 Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior,
9 Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Márcio Cardim,
10 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Martin Grossmann,
11 Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Roque Théóphilo Júnior,
12 Sonia Teresinha de Sousa Penin e Sylvia Figueiredo Gouvêa. **01** Colocada em votação
13 a Ata de nº 2634 de 05/04/17 foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a
14 ausência as Conselheiras Débora Gonzalez Costa Blanco, Maria Cristina Barbosa
15 Storópoli e Rose Neubauer. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)**
16 recebeu o último Jornal da USP que traz um artigo intitulado “Luta pela valorização da
17 formação de professores tem espaço na USP”. Comentou que o projeto surgiu em
18 2004, a partir de exigência do Conselho Estadual de Educação de que a USP
19 apresentasse um projeto das licenciaturas, com base no qual o Conselho pudesse
20 proceder à avaliação dos cursos. A Universidade aproveitou a ocasião para colocar a
21 formação docente, em discussão, chegando a um documento fundador que
22 estabeleceu diretrizes e eixos norteadores para a reformulação de suas licenciaturas. A
23 Presidência comentou que se trata de um passo muito grande e interessante, porque
24 todos os cursos, com exceção da Pedagogia, que também está bem adiantada, já se
25 adequaram à Deliberação CEE nº 111/2012. Sobre a questão do Estágio, informou que
26 o assessor da pró-Reitoria da USP foi a São Carlos para conhecer o Projeto da
27 DER/São Carlos - que inclusive, a Consª Débora Gonzalez Costa Blanco já encampou
28 em sua região -, que tem dado ótimos resultados, para fazer algo bem próximo, dentro
29 das condições da USP. **b)** informou que a AIMES encaminhou para o Presidente da
30 Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Cauê Matriz, uma carta das vinte e
31 três faculdades, centros universitários e universidades de origem municipal, que se
32 espalham pelo Estado de São Paulo, repudiando o Projeto de Lei nº 52/2017, do
33 Deputado Celso Giglio, que “dispõe sobre a proibição do funcionamento dos cursos de
34 graduação da área de saúde, de nível superior, que respondem ao Conselho Estadual
35 de Educação do Estado de São Paulo, na modalidade ensino a distância (EaD), na sua
36 totalidade”. **c)** comentou que recebeu um documento referência, que orientará as
37 reuniões da CONAE. Eles propoem uma discussão em torno do PNE, como fator de
38 articulação do Sistema Nacional de Educação. Há vários aspectos como avaliação;
39 regulação; gestão democrática; participação; acesso e permanência; e direitos
40 humanos, que têm afetado o desenvolvimento de uma política educacional mais
41 coerente e mais integrada. A Presidência acredita que a CONAE 2018 vai ser muito
42 importante para sinalizar políticas, pois é preciso sair desses idealismos infrutíferos e
43 tentar analisar, com dados concretos, onde poderemos chegar em relação ao PNE.
44 Informou que o documento está disponível no *site* do MEC. **04. PALAVRA ABERTA**
45 **AOS CONSELHEIROS:** a **Consª Maria Elisa E. Carbonari** justificou sua ausência nas
46 duas últimas sessões pelo fato de, juntamente com seu marido, Prof. Antônio Carbonari
47 Neto, ter participado na cidade da Flórida/EUA, da inauguração da primeira
48 universidade norte-americana fundada por brasileiros e voltada para imigrantes e falou
49 da sua satisfação por serem os pioneiros nessa realização. Comentou que também
50 estiveram presentes à inauguração o Consul do Brasil em Miami, e o Ministro da
51 Educação, Mendonça Filho. Disse que a *Miami University of Science and Technology*
52 (*Must*), montada por brasileiros e americanos, é o primeiro investimento nacional em
53 educação superior nos Estados Unidos e que a ideia da instituição é impulsionar a

1 inclusão social de trabalhadores brasileiros e de outros países e criar possibilidades
2 para o mercado de trabalho. Informou, também, que inicialmente a *Must University*
3 oferecerá três cursos de mestrado (*Master of Science*), dois cursos de bacharelado
4 (*Bachelor of Science*) e três cursos técnicos em nível universitário (*Associate of*
5 *Science*). A *Must University* é licenciada pela Comissão de Educação Independente da
6 Flórida e, além das aulas presenciais, oferecerá uma eficiente plataforma educacional
7 *online* desenvolvida exclusivamente para os alunos que preferem o ensino a distância
8 via internet e no idioma de sua preferência. A **Cons^a Maria Lúcia Franco Montoro**
9 **Jens** cumprimentou a Cons^a Maria Elisa Carbonari pelo grande desafio. A respeito de
10 um Curso sobre Medicina, que está sendo feito no Einstein, em que há um vínculo
11 muito grande entre o aspecto medicina e o aspecto comunitário, questionou se o
12 trabalho a ser desenvolvido pela Universidade, citada pela Cons.^a Maria Elisa, será
13 nessa mesma linha ou seja não é restrito só aos médicos. A **Presidência** informou que
14 a nova legislação, vigente nos dois últimos anos, é toda nessa direção – os cursos de
15 medicina, das instituições municipais, aqui aprovados, são todos nessa linha ou seja se
16 formam médicos socialmente compromissados com a sociedade. O **Cons. Francisco**
17 **de Assis Carvalho Arten** cumprimentou a Cons^a Maria Elisa pelo grande avanço e
18 espera que as IMES tenham esse mesmo sucesso. Agradeceu à Presidência pelo
19 prestígio que tem dado às instituições municipais e pela participação nos eventos.
20 Comentou que os cursos de várias IMES tem uma característica comum que é a
21 valorização da extensão. Há várias campanhas que envolvem alunos e população e
22 estendeu um convite a todos os Conselheiros que queiram conhecer melhor o sistema,
23 que os visitem pois terá grande satisfação em apresentar os avanços dessas
24 instituições. O **Cons. Márcio Cardim** sobre as Instituições Municipais que oferecem
25 Curso de Medicina, disse que estão muito surpresos e satisfeitos porque está dando
26 muito certo. Comentou que em Adamantina estão desenvolvendo uma metodologia de
27 fazer o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e essa experiência tem dado
28 bons resultados porque além do atendimento à população eles melhoram a estrutura
29 dessas unidades. A **Cons^a Sonia Teresinha de Sousa Penin** cumprimentou os
30 Conselheiros Francisco de Assis Carvalho Arten e Márcio Cardim pelas iniciativas e
31 desejou-lhes sucesso. A respeito do projeto para valorização da formação dos
32 professores, da USP, disse que desde a saída do Caetano de Campos nota-se um
33 desprestígio e uma queda na formação dos professores. Há uma resistência de todas
34 as áreas do conhecimento de caminhar na direção da pedagogia e da formação dos
35 professores. Comentou que desde a LDB, quando mudou um pouco a perspectiva
36 legal, que começaram os esforços para fazer um projeto para tratar do assunto, as
37 dificuldades foram muitas e pouca coisa mudou. A **Cons^a Rosângela Aparecida Ferini**
38 **Vargas Chede** parabenizou a Cons^a Maria Elisa Carbonari e comentou que o Sindicato
39 APASE realizou seu 31º Encontro, em Caxambu, e agradeceu à Senhora Presidente
40 por ter feito parte de uma das mesas debatedoras de estudos discutindo diretrizes
41 para a formação dos professores. O **Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto** acompanhou
42 algumas palestras do Brazil Conference at Harvard & MIT, e que o tema Educação
43 estava em todos os painéis. Destacou a apresentação do Professor Benjamin
44 Schneider que analisa porque o Brasil, nos últimos anos, não teve nenhum incremento
45 de produtividade. Benjamin Schneider elenca uma série de obstáculos, cujo ponto
46 principal é a falta de continuidade e dá sugestões de como ultrapassá-los. O Cons. Jair
47 Ribeiro da Silva Neto sugeriu discutir a proposta do Professor Benjamin, aqui no
48 Plenário, por considerá-la fundamental para promover um salto de qualidade na
49 educação pública brasileira. O **Cons. Nilton José Hirota da Silva** cumprimentou a
50 Cons^a Maria Elisa Ehrhardt Carbonari pelo empreendimento e desejou-lhe sucesso. A
51 respeito da sua declaração de voto do **Proc. DER CTS 2696/0004/2016**, comentou que
52 absteve-se de votar porque todos os argumentos colocados anteriormente pelo
53 Conselheiro Hubert Alquéres são para que a escola e a família adotem a melhor

1 decisão do ponto de vista do aluno, deixando transparecer, na sua opinião, que o
2 melhor seria a passagem para a 3ª série. Cumprimentou a direção da escola e a
3 Diretoria de Ensino Região Centro Oeste pela decisão. O **Cons. Hubert Alquéres**
4 sobre a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental comentou que
5 considerou sua edição muito importante e destacou o trabalho das Conselheiras
6 Ghisleine Trigo Silveira e Guiomar Namó de Mello que muito contribuíram
7 representando o Conselho Estadual de Educação. Sugeriu à Senhora Presidente que
8 pautasse um discussão sobre o assunto com as Conselheiras, para que o CEE tenha
9 um prévio conhecimento do Projeto, posto que a Base vai servir de plataforma inicial
10 para os currículos em todas as escolas e terá um impacto nas redes particulares,
11 municipais e estadual, de São Paulo. A **Consª Sylvia Figueiredo Gouvêa** lembrou que
12 o Cons. Luís Carlos de Menezes também teve uma grande participação nesse projeto.
13 A **Consª Guiomar Namó de Mello** disse que a Base Nacional não é nenhuma “bala de
14 prata” mas pode ser uma alavanca importante na melhoria da Educação Básica. Cabe
15 uma reflexão sobre qual o papel do Estado e especialmente do Conselho Estadual de
16 Educação na implementação da Base Nacional Comum. O fato de São Paulo ter um
17 currículo, põe o estado numa vanguarda do ponto de vista pedagógico e educacional,
18 mas há uma articulação municipal a ser feita, daí a importância dessa discussão. O
19 **Cons. Francisco Jose Carbonari** comentou que a reforma do Ensino Médio está entre
20 as questões estruturais que o CEE tem o papel de discutir. Na questão da nova lei do
21 Ensino Médio, existe referências explícitas e a maioria dessas questões deverão ser
22 reguladas pelos sistemas estaduais e pretende-se que o estado de São Paulo seja
23 pioneiro nessa implementação. Propôs que seja feita uma leitura coletiva da estrutura
24 da lei e que seja definido o que o CEE tem que regulamentar porque ela virá com muita
25 urgência. A **Consª Guiomar Namó de Mello** disse concordar com o Cons. Carbonari e
26 que talvez fosse o momento de começar a fazer gestões junto ao Conselho Nacional
27 ou outro órgão, para ver se há condições de se adiantar alguma coisa sobre o Ensino
28 Médio. A **Consª Laura Laganá** informou que o Centro Paula Souza organizou,
29 informalmente, uma reunião com as instituições de Educação Profissional do Estado de
30 São Paulo e que muita coisa cabe a este Conselho discutir. Já foram feitas algumas
31 conversas com o Secretário de Estado da Educação mas, obviamente, a implantação
32 da proposta vai requerer uma ação importante das instituições de Educação
33 Profissional. Informou que existe um Fórum da Educação Profissional e provavelmente
34 a Professora Maria Helena Guimarães de Castro seja convidada para esclarecer
35 alguns pontos, pois todas as Instituições de Ensino Profissionalizante estão sem saber
36 o que fazer. Colocou o Fórum à disposição deste Conselho, caso deseje, juntamente
37 com as escolas da rede privada, fazer uma discussão sobre o assunto. A **Consª Sylvia**
38 **Figueiredo Gouvêa** pediu um aparte para dizer que participou da reunião,
39 representando o Sistema S, e que a reunião foi muito interessante e contou com a
40 presença e colaboração dos Professores Nassim Walter Chieco e Bahij Amin Aur.
41 Informou que, na quinta-feira, haverá uma reunião para saber como vai ser a relação
42 das escolas particulares e também as públicas com as instituições que têm o Ensino
43 Médio Técnico. O **Cons. Luís Carlos de Menezes** disse que está começando a análise
44 da terceira versão da Base Nacional Comum, especialmente em Ciência da Natureza,
45 e o que chama sua atenção é o ostensivo despreparo dos professores das escolas
46 para cumprir suas funções. Disse que desde a LDB há legislações propondo um
47 conjunto de habilidades, mas não há nenhuma política para a formação de professores.
48 Comentou que, talvez, seja função deste Conselho, estabelecer políticas que façam
49 atendimento de formação de professores, correspondente ao que será a Base Nacional
50 Comum Curricular. A **Consª Guiomar Namó de Mello** concorda com o Cons. Luís
51 Carlos de Menezes e comentou que este Conselho a partir da Deliberação CEE nº
52 111/2012 e dos trabalhos que estão sendo feitos entre o CEE e as Instituições
53 formadoras que são de sua jurisdição, vão na direção de aproximar a formação dos

1 professores daquilo que está previsto na Base Nacional Comum Curricular. Disse que
2 ainda falta muita coisa mas já tem um caminho aberto, no momento em que se define
3 os conteúdos de Ciências da Natureza, Língua Portuguesa, Matemática, História,
4 Geografia, que os professores de Pedagogia precisam dominar, já foi um grande passo
5 nessa direção. A **Senhora Presidente** acrescentou que, embora já se tenha
6 conseguido algum êxito, com algumas instituições, é lamentável o que se faz com a
7 formação de professores. Tem levantado a questão de que os professores do ensino
8 superior não estão preparados para formar professores e esse problema é muito grave.
9 O ideal seria fazer formação continuada. Sobre a Base Nacional Comum disse que o
10 papel do Conselho Nacional não pode ser desconsiderado e que este Conselho precisa
11 estudar a Base, até para poder acompanhar a discussão no Nacional. Acha que cada
12 Conselheiro deve analisar e avaliar essa Base que já está disponibilizada no *site* do
13 Conselho Estadual e do Conselho Nacional de Educação. Informou que foi formada
14 uma Comissão, composta por representantes do Fórum Nacional dos Conselhos
15 Estaduais de Educação e da União dos Conselhos Municipais, que analisará a Base
16 Nacional Comum Curricular, e que foi convidada, juntamente com a Presidente do
17 Conselho Estadual do Amapá, para fazer parte da Comissão representando o Fórum.
18 A respeito das reuniões propostas pelos Conselheiros, concorda que sejam realizadas,
19 e que em breve agendará com as Conselheiras Ghisleine e Guiomar, uma
20 apresentação aqui no Plenário. **05. MATÉRIA DELEGADA: 5.1)** Indicação de
21 Especialistas da CEB e da CES aprovada em 05/04/2017 para os Procs. CEE nºs:
22 239/2016; 011/2017; 208/2017; 222/2016; 784/2001 e 791/2001. **5.2)** Pareceres
23 aprovados em 05/04/2017, nos termos da Deliberação CEE nº 30/03. **Proc. DER SBC**
24 **2710/0027/16** _ Andressa Bulgarão da Silva (aluna). **Parecer 161/17** _ da Câmara de
25 Educação Básica, relatado pela Cons.^a Priscilla Maria Bonini Ribeiro. Deliberação: 2.1
26 Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção da aluna Andressa Bulgarão
27 da Silva, no 6^a ano do Ensino Fundamental, em 2017, no Colégio Ábaco, jurisdicionado
28 à DER São Bernardo do Campo. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à responsável pela
29 aluna, ao Colégio Ábaco, à DER São Bernardo do Campo, à Coordenadoria de Gestão
30 da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e
31 Avaliação Educacional – CIMA. O Cons. Hubert Alqueres manifestou-se nos termos de
32 sua Declaração de Voto. **Proc. DER NORTE 2 - 2334/0011/2016** _ Beatriz de Freitas.
33 **Parecer 162/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons.^a Laura Laganá.
34 Deliberação: 2.1 Com fundamento na Deliberação CEE 120/13, dou provimento ao
35 Recurso Especial, considerando APROVADA a aluna Beatriz de Freitas na 1^a série do
36 Ensino Médio, em 2016, no Colégio Jardim São Paulo, em São Paulo. 2.2 Envie-se
37 cópia deste Parecer ao responsável pela aluna, ao Colégio Jardim São Paulo, à DER
38 Norte 2, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria
39 de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc. DER Centro**
40 **Oeste 3010/0003/2016** _ Gabriel Camargo Gonzalez. **Parecer 163/17** _ da Câmara de
41 Educação Básica, relatado pelo Cons. Luis Carlos de Menezes. Deliberação: 2.1
42 Considerando que as fichas individuais de avaliação sistematicamente corroboram a
43 insuficiência sinalizada nas notas e não se identificando procedimentos impróprios ou
44 discriminatórios, indefere-se o Recurso, mantendo-se a retenção do aluno Gabriel
45 Camargo Gonzalez, na 1^a série do Ensino Médio, em 2016, no Colégio Davina
46 Gasparini, jurisdicionado à DER Centro Oeste. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao
47 responsável pelo aluno, ao Colégio Davina Gasparini, à DER Centro Oeste, à
48 Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de
49 Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA. O Cons. Hubert Alqueres
50 manifestou-se nos termos de sua Declaração de Voto (ainda não me enviou). **Proc.**
51 **CEE 112/2016** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC
52 Sebrae. **Parecer 164/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
53 Roque Théóphilo Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação

1 CEE nº 99/2010, vigente à época do pedido, o Reconhecimento do Curso Superior de
2 Tecnologia em Marketing, oferecido pela FATEC SEBRAE, do Centro Estadual de
3 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A Interessada deverá
4 atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação. 2.3 O
5 presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após
6 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
7 **153/2015** _ Reautuado em 25/11/16 _ Escola de Educação Permanente do Hospital
8 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 165/17** _ da Câmara de
9 Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Théóphilo Júnior. Deliberação: 2.1 Com
10 fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, aprova-se a alteração da denominação
11 do Curso de Especialização em Atenção Integral em Crack, Álcool e Outras Drogas
12 para Curso de Especialização em Atenção Integral em Álcool e outras Drogas, da
13 Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
14 da USP, e toma-se ciência da nova turma para o ano de 2017. 2.2 A Instituição deverá
15 elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos
16 para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 262/2016** _ Instituto
17 Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”. **Parecer 166/17** _ da
18 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquères. Deliberação: 2.1
19 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de
20 Especialização em Logística e Distribuição Final, do Instituto Municipal de Ensino
21 Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”, com trinta vagas. 2.2 A Instituição deverá
22 elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos
23 para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 302/2011** _ Reautuado em
24 25/11/16 _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
25 Medicina da USP. **Parecer 167/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
26 Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
27 Deliberação CEE nº 147/2016, as alterações no Projeto do Curso de Especialização
28 em Fonoaudiologia Hospitalar em Funções Orofaciais, da Escola de Educação
29 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e toma-se
30 conhecimento da nova turma em 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório
31 Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de
32 futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 306/2013** _ Reautuado em 21/11/16 _
33 Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
34 da USP. **Parecer 168/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
35 Roque Théóphilo Júnior. Deliberação: 2.1 Com fundamento na Deliberação CEE nº
36 147/2016, toma-se ciência sobre as alterações efetuadas no Projeto do Curso de
37 Especialização em Farmácia Hospitalar e Clínica – INCOR, da Escola de Educação
38 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e comunica
39 nova turma para o ano de 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final
40 circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura
41 avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 662/2000** _ Reautuado em 15/07/16 _
42 Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul. **Parecer 169/17** _ da Câmara de Educação
43 Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
44 fundamento na Deliberação nº 99/2010, vigente à época do pedido, a Renovação do
45 Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, oferecido pelas Faculdades Integradas de
46 Santa Fé do Sul, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares
47 praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento. 2.3 A
48 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
49 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
50 **06) ORDEM DO DIA:** Deliberações da 2635ª, Sessão Plenária realizada em 12-04-
51 2017. **Proc. CEE Nº 04/2005** – Interessado: Instituto Monitor. Assunto: Solicitação de
52 Recredenciamento na modalidade EaD. Relator: Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto, da
53 CEB, foi retirado de pauta a pedido do Relator e retorna à citada Câmara. **Proc.**

1 **DER/CTO 3021/0003/2016** _ Marcos Nunes Gonçalves. O **Parecer 170/17** _ da
2 Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a. Sylvia Gouvêa foi aprovado por
3 unanimidade. Deliberação: **2.1** À vista do exposto e nos termos deste Parecer,
4 indefere-se o pedido de manutenção do aluno MNG, no mesmo ano do Ensino
5 Fundamental, na Escola Estadual Carlos Maximiliano Pereira dos Santos. **2.2** Envie-se
6 cópia deste Parecer ao responsável pelo aluno, à Escola Estadual Carlos Maximiliano
7 Pereira dos Santos, à DER Centro, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica –
8 CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional –
9 CIMA. **Proc. CEE 784/2001** – Reautuado em 30/08/2016 _ Universidade de Taubaté. O
10 **Parecer 171/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a. Rose
11 Neubauer foi aprovado por maioria. Deliberação: **2.1** Aprova-se a adequação curricular
12 do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade de Taubaté, nos termos da
13 Del. CEE nº 111/2012, alterada pela Deliberação CEE nº 126/2014. **2.2** A presente
14 adequação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
15 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. A Cons^a Sylvia Figueiredo
16 Gouvêa votou contrariamente, nos termos de sua Declaração de Voto “Elogiando a
17 estrutura curricular do curso de Licenciatura em física e matemática, oferecido pela
18 Universidade de Taubaté, meu voto é contrário à aprovação da atual adequação
19 curricular pela ausência, entre as disciplinas e no plano de estágio supervisionado, de
20 qualquer referência ao preparo dos futuros professores para atender alunos com
21 deficiência ou altas habilidades”. **Proc. CEE 791/2001** – Reautuado em 05/09/16 _
22 Universidade de Taubaté. O **Parecer 172/17** _ da Câmara de Educação Superior,
23 relatado pela Cons^a. Rose Neubauer foi aprovado por maioria. Deliberação: **2.1** Aprova-
24 se a adequação curricular do Curso de Licenciatura em Física, da Universidade de
25 Taubaté, nos termos da Del. CEE nº 111/2012, alterada pela Deliberação CEE nº
26 126/2014. **2.2** A presente adequação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
27 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. A
28 Cons^a Sylvia Figueiredo Gouvêa votou contrariamente, nos termos de sua Declaração
29 de Voto. OBS: a mesma declaração do Paracer CEE nº 172/2017. **Proc. SEE**
30 **0546/0000/2017** e Outros _ SEE e Prefeituras Municipais de São Simão e Outras. O
31 **Parecer 173/17** _ da Comissão de Planejamento, relatado pela Cons^a. Laura Laganá
32 foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** A Comissão de Planejamento,
33 manifesta-se, nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Estadual nº 10.403/71,
34 favoravelmente à celebração dos Convênios entre o Estado de São Paulo, por meio da
35 Secretaria de Estado da Educação e os Municípios de São Simão, Barra do Chapéu,
36 Canas, Pereiras, Lucélia, Pontal, Várzea Paulista e São João da Boas Vista, na
37 implantação e desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional
38 Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental, nos termos deste
39 Parecer. **2.2** Lembramos que, após a formalização, deverá ser dada ciência dos
40 mesmos à Assembleia Legislativa do Estado, conforme dita o Artigo 116, § 2º da Lei
41 Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta minutos, a
42 Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e
43 assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.
44 São Paulo, 12 de abril de
45 2017.....
46 Bernardete Angelina Gatti.....
47 Décio Lencioni Machado.....
48 Francisco Antonio Poli
49 Francisco de Assis Arten.....
50 Francisco José Carbonari.....
51 Ghisleine Trigo Silveira.....
52 Guiomar Namó de Mello.....
53 Hubert Alquéres.....

1	Jacinto Del Vecchio Júnior.....
2	Jair Ribeiro da Silva Neto.....
3	Laura Laganá.....
4	Luís Carlos de Menezes.....
5	Màrcio Cardim.....
6	Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....
7	Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....
8	Martin Grossmann.....
9	Nilton José Hirota da Silva.....
10	Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
11	Roque Theóphilo Júnior.....
12	Sonia Teresinha de Sousa Penin.....
13	Sylvia Figueiredo Gouvêa.....